



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste - MT, 07 de março de 2022.

MANIFESTAÇÃO SOBRE O PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.



PROTOCOLO

013147/2022

Data: 09/03/2022 - Hora: 07:39

Eu, **MANOEL MAZZUTTI NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Gestão 2021/2022, vem através do presente, manifestar acerca do Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as contas anuais de Gestão Exercício de 2021, nos termos que segue:

I – ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS PELOS FISCAIS, ANOTAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS EMPRESAS, ATESTO DAS NOTAS FISCAIS:

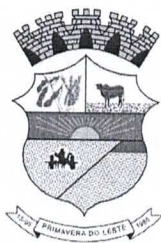
Informo que, todo contrato administrativo celebrado no ano de 2021 teve indicação e fiscalização de fiscal de contrato conforme Portarias elaboradas e publicadas no decorrente ano. A cada quadrimestre era elaborado um relatório de cada contrato pelo respectivo fiscal e informado ao Tribunal de Contas do Estado – MT através do APLIC.

II – ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS E FISCAIS DE CONTRATO POR UM GESTOR DE CONTRATOS:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

As providências necessárias para esta recomendação já foi sanada, conforme providenciamos fiscal de contrato para cada contrato celebrado pela Câmara Municipal.

III – DEVOLUÇÃO DOS DIAS NÃO PRESTADOS CONTAS DAS DIÁRIAS SOB OS EMPENHOS Nº 272/2021, 387/2021 E 399/2021, E/OU PRESTAR CONTAS ADEQUADAMENTE DOS DIAS QUE RESTAM PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

As providências necessárias para essas recomendações já foram providenciadas, conforme Protocolos nº 013119/2022, 013120/2022, 013121/2022, onde foi solicitado a devida comprovação de comparecimento nos lugares descritos nos relatórios de viagem, no prazo improrrogável de 05 dias, sob pena de retenção, conforme (doc. em anexo).

IV – REALIZAR REGULAMENTAÇÃO PARA OS CASOS DE NECESSIDADE DE ADITAMENTO DE DESPESA COM O OBJETIVO DE APLICAR OS RECURSOS PÚBLICOS DE FORMA MAIS EFICIENTE:

A Atual Gestão zela pelo dinheiro público e faz toda economia possível para não ter gastos desnecessários. Conforme publicado no ano de 2021, economizamos em torno de R\$ 4,5 milhões de reais.

V – APLICAÇÃO E BOM USO DA COISA PÚBLICA, SEMPRE OBEDECENDO OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E PRINCIPALMENTE O INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM A FINALIDADE DO PODER LEGISLATIVO.

A atual Gestão quando solicita alguma despesa/compra, sempre justifica a despesa e indica o setor demandante. Compramos somente o necessário. Vale ressaltar que o prédio é antigo, e precisa sempre de reparos, troca de aparelhos, móveis, etc.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

VI – REALIZAR PLANEJAMENTO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, E PUBLICAR O CRONOGRAMA NO DIÁRIO OFICIAL:

Vale ressaltar que, o Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis, está colocando em ordem todas as férias em atraso dos servidores efetivos/comissionados. As providências necessárias para esta recomendação já estão sendo sanadas.

VII – PROVIDÊNCIAS QUANTO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO

Em 09 de novembro de 2021, foi publicado a Portaria nº 155, onde constituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador Jurídico desta Casa de Leis. A Comissão Organizadora não se reuniu. Assim, foi solicitado conforme Ofício nº 005/2022/GP, Protocolo nº 013118/2022, (doc. anexo), que a Comissão Organizadora se reúna e tome as medidas cabíveis para realização do Concurso.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando – me à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura restarem.

Atenciosamente.

MANOEL MAZZUTTI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste - MT, 03 de março de 2022.

Ofício Interno nº 003/2022/GP

Ao Senhor

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES

M.D Vereador do Município de Primavera do Leste – MT.

Assunto: Prestação de Contas de Diárias.



Prezado,

Considerando a prestação de contas apresentada das diárias sob o empenho nº 399/2021, referente a viagem em Bom Jardim de Goiás - GO, das duas diárias e meia, do dia 26/07/2021 até 28/07/2021, onde foi apontado pelo senhor Controlador Interno, conforme cópia do Parecer sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício 2021 (doc. em anexo).

Assim, venho por meio deste, solicitar que sejam apresentados os comprovantes de comparecimento nos lugares descritos no relatório de viagem, no prazo de **IMPRORROGÁVEL DE 05 DIAS**, sob pena de retenção.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando – me à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura restarem.

Atenciosamente.


MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste - MT, 03 de março de 2022.

Ofício Interno nº 002/2022/GP

Ao Senhor

LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA

M.D Vereador do Município de Primavera do Leste – MT.

Assunto: Prestação de Contas de Diárias.



Prezado,

Considerando a prestação de contas apresentada das diárias sob o empenho nº 387/2021, referente a viagem em Dourados - MS, das três diárias, do dia 20/07/2021 até 23/07/2021, onde foi apontado pelo senhor Controlador Interno, conforme cópia do Parecer sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício 2021 (doc. em anexo).

Assim, venho por meio deste, solicitar que sejam apresentados os comprovantes de comparecimento nos lugares descritos no relatório de viagem, no prazo de **IMPRORROGÁVEL DE 05 DIAS**, sob pena de retenção.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando – me à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura restarem.

Atenciosamente.



MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste - MT, 03 de março de 2022.

Ofício Interno nº 001/2022/GP

Ao Senhor

JOSÉ PAULO ZANCANARO

M.D Vereador do Município de Primavera do Leste – MT.

Assunto: Prestação de Contas de Diárias.



Prezado,

Considerando a prestação de contas apresentada das diárias sob o empenho nº 272/2021, referente a viagem em Brasília – DF, das duas diárias e meia, do dia 31/05/2021 até 03/06/2021, onde foi apontado pelo senhor Controlador Interno, conforme cópia do Parecer sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício 2021 (doc. em anexo).

Assim, venho por meio deste, solicitar que sejam apresentados os comprovantes de comparecimento nos lugares descritos no relatório de viagem, no prazo de **IMPRORROGÁVEL DE 05 DIAS**, sob pena de retenção.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando – me à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura restarem.

Atenciosamente.



MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste - MT, 03 de março de 2022.

Ofício Interno nº 005/2022/GP

Ao Senhor

LUIS PEREIRA COSTA

M.D Vereador do Município de Primavera do Leste – MT.

Assunto: Providências para realização do Concurso



PROTOCOLO Nº
013118/2022

4 de março de 2022 10:31:25

Prezado,

Considerando a Portaria nº 155 de 09 de novembro de 2021, onde constitui a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Procurador Jurídico desta Casa de Leis (doc. em anexo);

Assim, venho por meio deste, solicitar que Comissão Organizadora do Concurso Público, se reúna para dar andamento na realização do certame, conforme apontamento do Controlar Interno do Parecer Técnico sobre as Contas de Gestão 2021 (doc. em anexo)

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando – me à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura restarem.

Atenciosamente.

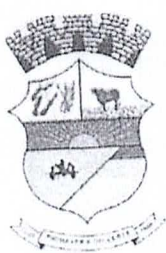
MANOEL MAZZUTTI-NETO

Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PORTARIA Nº. 155 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Inciso I do Artigo 1º da Portaria 152 de 13 de Outubro de 2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica Municipal; inciso XX e XXX do art. 23 c/c o art. 63, ambos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal/88; Lei Municipal nº 1.050/2008 e suas posteriores alterações; demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do Artigo 1º da Portaria 152 de 13 de Outubro de 2021 que Constitui a COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Primavera do Leste (MT), para fiscalização, organização dos trabalhos, elaboração de editais, demais normativas e atos pertinentes, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

- I – Luis Pereira Costa;
- II – Cesar Aparecido A. Cabriote;
- III – Luiz Carlos Rezende;
- IV – José Luiz dos Santos;
- V – Vinicius Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 09 de Novembro de 2021


MANOEL MAZZUTTI NETO

Vereador Presidente